



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00041

LEI Nº 1.352, DE 04 DE MAIO DE 1979

" INSTITUTE O "DIA DO CARTEIRO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

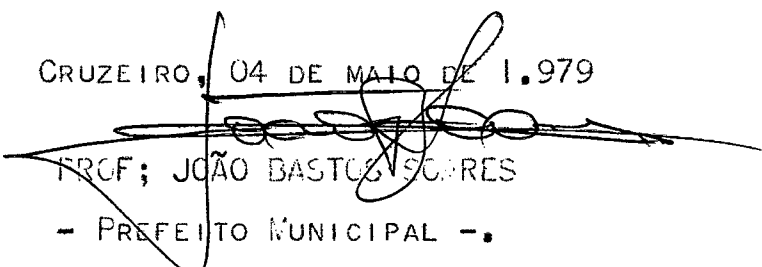
ARTIGO 1º - FICA INSTITUÍDO O "DIA DO CARTEIRO", A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JANEIRO, EM CRUZEIRO.

ARTIGO 2º - TODO ANO A EDILIDADE FARÁ HOMENAGEM À CLASSE E OFERTARÁ UM DIPLOMA DE MÉRITO AO FUNCIONÁRIO CARTEIRO QUE MAIS SE DESTACAR FICANDO A CRITÉRIO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO ESSA ESCOLHA.

ARTIGO 3º - TODAS AS DESPESAS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI CORRERÃO POR CONTA DE VERBAS PRÓPRIAS.

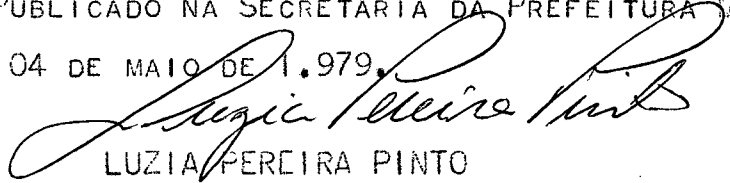
ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 04 DE MAIO DE 1.979

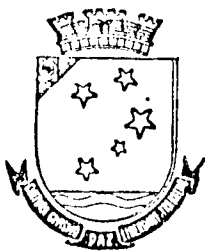

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 04 DE MAIO DE 1.979.


LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1.203/79
Livro 4/3 Fls. 245
Data 22/05/1979
<i>JBS</i>
- Responsável -

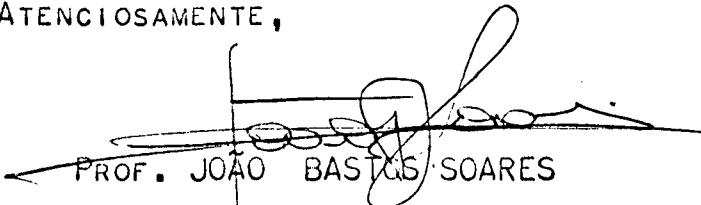
Ofício n. 043/79 - PROJUR - CRUZEIRO, 11 DE MAIO DE 1979

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE ENCAMINHAR CÓPIA DAS LEIS N.ºS 1.345, 1.346, 1.347, 1.348, 1.349, 1.350, 1.351, 1.352, 1.353 E 1.354.

NA OPORTUNIDADE APRESENTO A V. EXCIA, OS MEUS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP

JBS/LPP